

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 273

Autoriza auxilio para construção de
estrada.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Fica a Prefeitura Municipal autorizada a prestar as sistencia e auxilio á Hidroelétrica Melhoramentos Paracatu S.A., na construção de uma estrada desta cidade á Cachoeira da Batalha, ligando este Municipio ao de Catalão, no Estado de Goiaz.

§ 1º = O auxilio a que se refere esta lei, será em forma de em préstimo de máquinas para construção de estradas, e respectivo pes soal.

§ 2º = No caso de venda da estrada pela Hidroelétrica Melhoramentos S.A., indenizará esta á Prefeitura pelos gastos feitos com o emprego de máquinas e pessoal.

Câmara Municipal de Paracatu, ...¹⁰... de novembro de 1.955.

Presidente

Secretário.